

**LEI Nº. 497/2007.**

**“Dispõe sobre autorização para alienação de veículos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar o veículo abaixo especificado:


- **Ambulância, Esp/Caminhonete/Ambulância, Peugeot Partner, ano de fabricação 2005, modelo 2006, placa NGB 3165.**

**Art. 2º** - A alienação de que trata o Art. 1º, far-se-á dentro das modalidades previstas na Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e com as suas alterações posteriores, bem como atenderá os registros da Lei nº. 4.320, de 17/03/64, para sua contabilização.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.**

  
**Lauro Vinicius Ramos**  
Prefeito Municipal